



# *Prefeitura Municipal de Areias*

*Estado de São Paulo*

*Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000*

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “SANEAMENTO RURAL NA MICROBACIA DO RIO VERMELHO EM AREIAS/SP. EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO.**

### **1. Introdução**

A Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 18, inciso I, estabelece que durante a fase preparatória de um processo licitatório deve estar presente a “descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido”. A referida Lei, em seu art. 6º, inciso XX, caracteriza o estudo técnico preliminar como o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução.”

No âmbito de Areias, a aplicação da Lei nº 14.133/2021, em seu art. 7º, § 1º, cria a obrigatoriedade de elaboração de estudo técnico preliminar – ETP para processos cujo o critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço e maior retorno econômico; para a aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do município de Areias.

O presente ETP é necessário para o objeto supracitado, O “Saneamento rural através de diferentes sistemas individualizados de tratamento de esgoto e de dejetos animais na microbacia do rio Vermelho, em Areias/SP”, é um empreendimento coerente com a Tipologia 3.1.1. Projeto de Obras Lineares, previsto no Plano de Bacia Hidrográfica do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, enquadrado no PDC 3 – Qualidade das Águas e Sub PDC 3.2 – Áreas contaminadas e poluição difusa,

### **Necessidade de contratação**

A Demanda para o empreendimento foi gerada no âmbito do Programa Mananciais do CEIVAP. O Programa de Investimento em Serviços Ambientais para a Conservação e Recuperação de Mananciais - Programa Mananciais do CEIVAP - foi criado em 2019 para compor o portfólio de investimentos do Comitê de Integração da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul (CEIVAP) no atendimento direto ao Plano Integrado de Recursos Hídricos (PIRH) deste comitê. O objetivo do Programa Mananciais é proteger, manter, recuperar, expandir e/ou assegurar a



# *Prefeitura Municipal de Areias*

*Estado de São Paulo*

*Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000*

oferta de serviços ecossistêmicos que contribuem para a manutenção da qualidade e regulação da disponibilidade da água de mananciais SANEAMENTO RURAL NA MICROBACIA DO RIO VERMELHO EM AREAIS/SP 7 estratégicos para os CBHs afluentes do rio Paraíba do Sul de forma inclusiva e participativa, garantindo o bem-estar humano, a segurança hídrica e a saúde dos ecossistemas associados à água a médio e longo prazo. Para tanto, foram selecionados mananciais estratégicos em cada um das 07 (sete) bacias afluentes do rio Paraíba do Sul para receberem investimentos na forma de Projetos Participativos para Incremento dos Serviços Ambientais na Microbacia Alvo – PRISMAs e de obras ou intervenções para incremento dos serviços ambientais hídricos nestes mananciais. Os PRISMAs estão sendo elaborados e mantidos atualizados pela secretaria do Programa Mananciais. São construídos de forma participativa com os proprietários e proprietárias de terra da microbacia alvo, técnicos, instituições de pesquisa, poder público, usuários dos recursos hídricos e sociedade civil organizada. Constituem projetos à nível executivo, utilizados como referencial para a contratação dos serviços e obras de intervenção nas microbacias

## **2. Previsão da contratação no plano de contratações anual**

O Município de Areias, até a data de elaboração desse ETP, não possui plano de contratações anual.

## **3. Requisitos da contratação**

Tendo em vista a relevância e complexidade dos materiais a serem elaborados, vê-se a necessidade de contratar uma empresa de engenharia com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Ainda, é imprescindível que a futura contratada tenha experiência na elaboração de Plano Municipal/Regional de Saneamento Básico.

A contratada deverá ter em seu quadro técnico profissionais capacitados, sendo necessário, ao mínimo: um(a) engenheiro(a) civil ou sanitarista ou ambiental, com acervo técnico compatível o qual será o(a) responsável técnico pelo serviço; e todos os demais indicados no termo de referencia.

Além da capacidade técnica, a contratada deverá ter condições físicas e financeiras que possibilitem a execução dos serviços que englobam o objeto da contratação, além de toda documentação exigida em edital.

## **4. Levantamento de mercado**

---



# *Prefeitura Municipal de Areias*

*Estado de São Paulo*

*Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000*

Atraves do Convenio nº471/2023 – PS\_COB-195 – Sistema Sigam.

## **5. Estimativa do valor da contratação**

Planilha anexa orçamentária – Convenio FEHIDRO

## **6. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes com o objeto desse ETP.

## **7. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

Os impactos ambientais serão fiscalizados pela Secretaria de Meio ambiente por se tratar de **SANEAMENTO RURAL NA MICROBACIA DO RIO VERMELHO** .

## **8. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Com base no estudo preliminar realizado, e, principalmente, tendo em vista a necessidade prevista em Lei e a considerável urgência de execução do convenio, aliada à insuficiência de corpo técnico qualificado da administração pública, mostra-se necessária e possível a contratação.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Areias, 12 de junho de 2024

**RONALDO MARTINS ARAUJO**  
**Secretario de TURISMO E MEIO**  
**AMBIENTE**